

DESPACHO SECRETARIAL nº 070/2016
Referente ao protocolado nº 11.382.991-5

1. **Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: No Termo de Acordo para Indenização das Reformas, referente ao imóvel que abrigava o Escritório Regional de Jacarezinho, em comum acordo, na data de 17 de novembro de 2015, as partes desoneram-se reciprocamente de qualquer obrigação, inclusive de valores referentes à indenização da reforma, no imóvel, dando por quitada a locação.
2. **Publique-se** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social